COMISSÃO DE CULTURA, DESPORTOS E MEIO AMBIENTE

SOBRE: as Emendas de nº 01 a 06 ao Projeto de Lei nº 300/2011, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre a proibição de Queimadas no Município de Sorocaba nas formas que especifica e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 05 de julho de 2011.

JOSÉ GERALDO REIS VIANA Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE Membro

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO Membro